



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000060/2023
Processo: 9821-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello que "Estabelece o sexo biológico como o único critério para definir o gênero dos atletas em competições organizadas pelas entidades de administração do desporto no Município de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 92/2023, concluiu que o projeto é inconstitucional, vez que o tema é de matéria concorrente dos Estados e da União, nos termos dos artigos 24, inciso IX e 217 da Constituição Federal, sendo, portanto, estranha aos municípios.

Ante o exposto, considero a matéria inconstitucional.

Palácio Barbosa Lima, 22 de junho de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

